



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-001138/026/15

Câmara Municipal: Viradouro.

Exercício: 2015.

Presidente da Câmara: Fabiana Lourenço da Silva Sevieiro.

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de novembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares** as contas da Câmara Municipal de Viradouro atinentes ao exercício de 2015, com **recomendações**.

Decidiu, por derradeiro, conceder **quitação** à agente responsável, SENHORA FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO, na conformidade do artigo 35 do mesmo diploma legal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator